



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria Administração

A espécie: Contratação de Show Artístico

Prazo: 30 dias

Contratado: Pamela Vandreia Ferronato 06634911932.

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Os fatos:

Contratação de apresentação artística (Show) da Dupla Paula e Pâmela a realizar-se na abertura do XXIII FERMUPS - Festival Regional da Música Popular e Sertaneja, no dia 07 de setembro de 2017.

Do Direito

O objeto da Contratação de apresentação artística (Show) da Dupla Paula e Pâmela a realizar-se na abertura do XXIII FERMUPS - Festival Regional da Música Popular e Sertaneja, no dia 07 de setembro de 2017, *a priori*, haveria necessidade de processo licitatório, todavia, lastreia-se juridicamente, tal evento, no artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei 8.666/93, informa ser inexigível a licitação.

Do Parecer

Concluindo, a contratação da Dupla Paula e Pâmela, há que salientar a escolha acima, se concretizou pela consagração popular desta dupla, ainda que, hodiernamente, não estejam no auge de sua carreira. Não sendo ao bel prazer da Administração a aludida escolha, houve um consenso popular na escolha dos cantores para pudessem se apresentar perante o público Tribarrarense.

A título de esclarecimento, as duplas mais famosas do momento, exigem de cachê a quantia, no mínimo, de cinquenta vezes a que está sendo paga pela apresentação da dupla Paula e Pâmela. Aliando-se a tradição deste festival, e especialmente, por serem cantores sertanejos, a quantia paga à dupla, não fere e nem extrapola dispositivo legal.

Ante a inexigibilidade do artigo 25, inciso III da supra citada lei, e do mais que se expôs, opina-se pela homologação e pelo empenho da contratação do evento.

Três Barras do Paraná, 16 de agosto de 2017.

Marcos Antonio Fernandes
Procurador Jurídico